



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.793 /2024

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: **Prestação de Serviço de Torno e Solda** em peças da RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B, CAMINHÕES CARGO 2422, 2429, MB 2729 e LÂMINA NS 400.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de **TORNO E SOLDA em peças da RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B, CAMINHÕES CARGO 2422, 2429, MB 2729 e LÂMINA NS 400.**

Os **serviços**, objeto da contratação pretendida, visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e possuem as seguintes especificações:

SERVIÇOS – TORNO E SOLDA

01 - Fazer buchas separador de molas – CAMINHÃO CARGO 2422 - INC 3154

01 - Fazer Pino - CAMINHÃO CARGO 2422 - INC 3154

01 - Recuperar suporte rotula eixo dianteiro - RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B

01 - Serviço de recuperação de LÂMINA – NS 400

16 - Recuperar munhão Pinos “S” – CAMINHÕES CARGO 2429 - IYY 1496 - IYY 1547

01 - Mandrilhar buchas de bronze eixo dianteiro - CAMINHÃO MB 2729 - IVP 4460

02 - Encher munhão - CAMINHÃO CARGO 2422 - INC 3154

01 - Fazer pista retentor - CAMINHÃO MB 2729 - IVP 4460

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fazer buchas separador de molas – CAMINHÃO CARGO 2422 - INC 3154, recuperar suporte rotula eixo dianteiro - RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B, serviço de recuperação de LÂMINA – NS 400, recuperar munhão Pinos “S” – CAMINHÕES CARGO 2429 - IYY 1496 - IYY 1547, mandrilhar buchas de bronze eixo dianteiro - CAMINHÃO MB 2729 - IVP 4460, encher munhão - CAMINHÃO CARGO 2422 - INC 3154, fazer pista retentor - CAMINHÃO MB 2729 - IVP 4460.

Não existe necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, visto que com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa que realize a manutenção e o ajuste destas peças.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de **torno e solda**, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

SERVIÇOS – TORNO E SOLDA

01 - Fazer buchas separador de molas – CAMINHÃO CARGO 2422 - INC 3154

01 - Fazer Pino - CAMINHÃO CARGO 2422 - INC 3154

01 - Recuperar suporte rotula eixo dianteiro -RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B

01 - Serviço de recuperação de LÂMINA – NS 400

16 - Recuperar munhão Pinos “S” – CAMINHÕES CARGO 2429 - IYY 1496 - IYY 1547

01 - Mandrilhar buchas de bronze eixo dianteiro - CAMINHÃO MB 2729 - IVP 4460

02 - Encher munhão - CAMINHÃO CARGO 2422 - INC 3154

01 - Fazer pista retentor - CAMINHÃO MB 2729 - IVP 4460

A contratação é fundamentada no inciso II, artigo 75 e inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/21, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de materiais comuns, cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal.

Serão observadas as disposições do Decreto nº 10.024/19, referentes ao uso da dispensa eletrônica no âmbito da Administração Pública Federal, além dos preceitos contidos na Lei Complementar nº 123/06.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço deverá ser realizado nas dependências da empresa contratada e posteriormente ao término deste deverá realizar a entrega das **peças** na Secretaria Municipal de Obras na Rua Protásio Lima de Moraes, n. 1772, Bairro Antonio Augusto de Oliveira Terra.

Os serviços deverão ser realizados nas dependências da sede da empresa contratada, no prazo máximo de até 10 **(dez) dias consecutivos**, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

O fornecedor de menor preço está oferecendo esse serviço como dação em pagamento pela dívida de ISS que possui com o Município. Lembrando que seria o valor líquido para abater na dívida, pois esse serviço é passível de retenções de ISS e IRRF.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor foi selecionado pelo critério do **menor preço**, conforme os orçamentos anexos que acompanham este processo.

Foi realizada a cotação, observando 03 orçamentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.880,00 (Dez mil, oitocentos e oitenta reais).

SERVIÇOS – TORNO E SOLDA

DESCRIÇÃO	VALOR
01 - Fazer buchas serapardador de molas – CAMINHÃO CARGO 2422 - INC 3154	1.050,00
01 - Fazer pino - CAMINHÃO CARGO 2422 - INC 3154	50,00
01 - Recuperar suporte rotula eixo dianteiro -RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B	350,00
01 - Serviço de recuperação de LÂMINA – NS 400	5.260,00
16 - Recuperar munhão Pinos “S” – CAMINHÕES CARGO 2429 - IYY 1496 - IYY 1547	3.000,00
01 - Mandrilhar buchas de bronze eixo dianteiro - CAMINHÃO MB 2729 - IVP 4460	500,00
02 - Encher munhão - CAMINHÃO CARGO 2422 - INC 3154	220,00
01 - Fazer pista retentor - CAMINHÃO MB 2729 - IVP 4460	450,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, para o **exercício de 2024**, conforme abaixo discriminado:

Natureza da Despesa.: 3.3.90.39.00-Manutenção e conservação de veículos (Mão de obra)
Despesa.: 9315

Tupanciretã-RS, 03 de Outubro de 2024.

Luis Carlos Chesani Junior

*Nome completo do Secretário da unidade
requisitante e assinatura*

Matrícula funcional n.º 8172-8

Márcio Padilha da Silva

Nome completo do requisitante da unidade e assinatura

Matrícula funcional n.º 72083-6